



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3534

De 11 de abril de 2007

“CRIA CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - ARTIGO 1º - Nos termos da Lei nº 3050 de 05 de agosto de 1.999, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passam a integrar o anexo VI – Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, a saber:

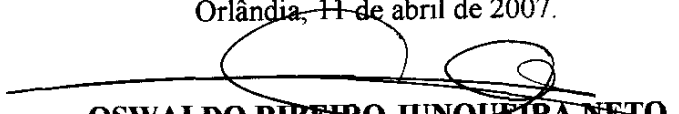
<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>CHS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
04 cargos	Enfermeiro	40hs.	Ref. 31
02 cargos	Fisioterapeuta	20hs.	Ref. 31
01 cargo	Farmacêutico	40hs.	Ref. 31
01 cargo	Nutricionista	40hs.	Ref. 31

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 11 de abril de 2007.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete